



**Termo de Referência para Aquisição de areia média e grossa para o Setor de Manutenção da Secretaria de Educação**

**1 – OBJETO**

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de areia grossa e areia média para o setor de manutenção da Secretaria de Educação, para o período de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses, para serem utilizados nas unidades e departamentos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Discriminação	Quant.	Unidade	Valor
01	Areia Grossa	200mts <sup>3</sup>	R\$135,39	R\$27.078,00
	Areia Média	200mts <sup>3</sup>	R\$127,80	R\$25.560,00

**2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A previsão orçamentária para a aquisição do material (areia grossa e média) é de R\$52.638,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais).

**3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do material tem a finalidade em atender a extensa demanda desta Secretaria de Educação, o material solicitado é imprescindível para atender a demanda dos trabalhos corretivos e preventivos essenciais realizados nas Unidades ensino Fundamental, Creches, Pré-escola e Setores da Secretaria de Educação.

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio de Estudo técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

**4 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Trata-se de aquisição de areia grossa e média, sendo uma solução simples e única para a manutenção das unidades e departamentos, para o atendimento de normas sanitárias, para a melhoria dos prédios públicos, bem como visando à segurança e bem-estar dos alunos, funcionários e pessoas que transitam nos locais.

**5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição justifica-se pela necessidade em adquirir o material para atender as necessidades das unidades e setores desta Secretaria de Educação. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital. Pretende-se adquirir o material, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

## **6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

A seleção dos fornecedores deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

## **7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **A contratada deverá:**

Arcar com as despesas e disponibilizar pessoal suficiente e adequado para as cargas e descarga de frete referente à entrega do material, inclusive as decorrentes devoluções e reposição dos mesmos recusados por não atenderem ao edital;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;

Atender a toda a Legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste Termo;

Agendar previamente as entregas junto ao Setor de Manutenção por meio de endereço eletrônico ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

Entregar o material nos exatos termos constantes no edital na proposta ofertada e indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

Eventuais requerimentos de substituição deverão ser protocolados pela contratada acompanhados de justificativa, indicação da nova marca igual ou superior à proposta durante o certame licitatório e documentos comprobatórios, antes do vencimento do prazo de entrega, para ser submetida à análise da equipe técnica da Secretaria de Educação e, posteriormente, a autorização da autoridade competente;

Conforme a legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFE.

Quando for constatada qualquer irregularidade da Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **8 - ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL**

### **Da fiscalização**

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão de acordo com a portaria nº 261, de 16 de abril de 2025 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

### **Condições e pagamentos**

A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo Secretário da Pasta; O pagamento do material adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do material e da aceitação do atestado de recebimento pela Administração Pública.

### **Prazo de entrega**

O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho pela contratada.

### **Local de entrega**

O material deverá ser entregue no horário comercial no setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Dante Orsi nº 170 - Vila Rio Branco – Itapetininga – SP.

### **Crerios de aceitação dos materiais**

O material será aceito pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O material ou equipamento poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

### **GARANTIAS**

O material deverá ter garantia mínima de 12 meses, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor.

### **Penalidades**

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

## **9- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor da licitação



Marco Antônio de Carvalho

CPF: 024.947.779-33

Chefe de setor